



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
BRUSQUE - GABINETE**

**PORTARIA Nº 212/2023 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Brusque-SC, 22 de setembro de 2023.**

O Diretor-Geral do IFC – Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102 de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora JESSYCA FINANTES DO CARMO BÓZIO CIPRIANO , SIAPE 2323227, para contribuir como Articuladora Local nas atividades CLIFC – Regulamento do Centro de Línguas do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque.

**Art. 2º** Compete ao Articulador local, juntamente a Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus, as seguintes atribuições:

- a. Recebimento, articulação e atendimento às demandas encaminhadas pela Coordenação Institucional;
- b. Operacionalização, supervisão e registro das atividades concernentes às três frentes de atuação do CLIFC;
- c. Planejamento, execução e avaliação dos cursos propostos pelo CLIFC;
- d. Organização, em parceria com a Coordenação Institucional do CLIFC, da oferta de cursos;
- e. Elaboração, em parceria com a Coordenação Institucional do CLIFC, do calendário acadêmico dos cursos, em consonância com o Calendário Acadêmico do campus;
- f. Acompanhamento do processo de ingresso, cumprindo e fazendo cumprir o edital que o rege;
- g. Organização da oferta e aplicação de testes de proficiência;
- h. Articulação do desenvolvimento curricular e do processo de ensino-aprendizagem, prestando assistência pedagógica e operacional ao corpo docente, discente e servidores técnico – administrativos em colaboração com o CLIFC;
- i. Zelo pela execução dos projetos político-pedagógicos dos cursos e relato de eventuais problemas à Coordenação Institucional do CLIFC quando da impossibilidade de solução local e imediata desses;
- j. Envio dos dados referentes à conclusão dos cursos ao Setor de Registros Acadêmicos do campus para a emissão de certificados e outros documentos afins;
- k. Indicação dos recursos materiais e físicos necessários para a implementação das atividades do CLIFC;
- l. Apresentação à Coordenação Institucional do CLIFC do relatório semestral das atividades executadas no campus;
- m. Colaboração com a divulgação das atividades do CLIFC.

**Art. 3º** A carga horária destinada para a execução das atividades acima elencadas, será de até 04 (quatro) horas semanais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e  
Cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 14:38)*  
EDER APARECIDO DE CARVALHO  
DIRETOR GERAL  
DG/BRUS (11.01.13.01)  
Matrícula: ###667#1

**Processo Associado: 23514.000003/2023-53**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **212**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **78072e92c5**